Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 085993.2.0006424-84

REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
FONE: 52-1270

Bel. José Eduardo Rodrigues Pinto
TITULAR CPF - 003295649-87

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 6.424 — DATA 09 de Dezembro de 1.992.

IMÓVEL: UM (1) Imóvel agricola, constituido da gleba D, denominada Fazenda São Francisco, situado no municipio de Jundiai do Sul, desta Comarca, com a area de quatrocentos (400,00) alqueires paulistas de terras, dentro das seguintes divisas e confrontações:-O ponto de partida é um marco de madeira de lei cravado à margem do Ribeirão das Pedras, divisa da Fazenda Marimbondo.Deste ponto segue nessa divisa numa distância de 3.400,00 m, até encontrar outro marco.Segue a direita numa extensão de 2.350,00 m, confrontando com a Fazenda São Francisco, até encontrar outro marco na margem da estrada Conselheiro Mairinck- Jundiai do Sul.Desse ponto segue margeando a estrada numa distância de 3.500,00 m, até encontrar outro marco na margem do Ribeirão das Pedras.Desse ponto segue Rio até encontrar o marco inicial, fechando assim o poligonal.- PROPRIETÁRIO:-SEBASTIÃO NOGUEIRA DE AZEVEDO e s/mulher ANNA ROSA DE BRITTO, brasileiros,casados entre si, ele agricultor, ela do lar, inscritos no CPF/MF 114.661.709-08, residentes e domiciliados na cidade de Jundiai do Sul.-REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 2.080 fls. 54, Livro 3-nº 1, do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antonio da Platina.-TALÃO DO INCRA Nº:-712.108.003.468.-O EMPREGADO JURAMENTADO.-

R-1-6.424.-DATA:-09-12-1.992.-TRANSMITENTES:-SEBASTIÃO NOGUEIRA DE AZEVEDO e s/mulher ANNA ROSA DE BRITTO, brasileiros,- casados entre si, ele agricultor, ela do lar, inscritos no CPF/MF-114.661.709-08, residentes e domiciliados na cidade de Jundiai do Sul.-ADQUIRENTES:-LUIZ CARLOS PAULO,brasileiro, do comercio, casado pelo regime de comunhão universal de bens com a Sra Edna de Moura Paulo, inscrito no CPF/MF -597.380.738-04, residente e domiciliado à Rua Silveira, 488, Santo André, Estado de São Paulo e JOSÉ CARLOS MARCIERI, do comercio, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com a Sra Beatriz Aparecida de Oliveira Marcieri, inscrito no CPF/MF 045.095.578-60, residente e domiciliado na Rua Cisplatina,405, Vila Pires-Santo André,Estado de São Paulo.-COMPRA E VENDA.-Público de 11 de novembro de 1.992, do Tabelionato de Cachoeira de São José,Comarca de São José dos Pinhais, deste estado, Roberto de Oliveiras, as fls. 039, Livro nº3-N.-VALOR:-Cr$ 300.000.000 ,00(Trezentos milhões de cruzeiros).-O Referido é verdade e dou fé.-O EMPREGADO JURAMENTADO.- custas:-Serventia:-Cr$937.125,00 CRC Cr$6.375,00 e Associações:-Cr$1.500,00

AV-2-6.424.-DATA:-08-04-2.002.-Protocolo nº 54.923.-Procede-se a está averbação nos Termos do Oficio nº 121/2002,expedido em 18 de março de 2.002 pelo Cartório do Civel e Anexos, Juizo de Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral, para constar os autos sob nº 02/93 de Ação Demarcatória, proposta por LUIZ CARLOS PAULO s/mulher e JOSÉ CARLOS MARCIERI e s/mulher contra CARLOS VAZ SOBRINHO e outros, que conforme sentença foi julgado extinto o processo , sem julgamento do mérito.- O Referido é - verdade e dou fé.- A OFICIAL.-

CERTIFICO que a continuação da matricula supra passou a ser em bancos de dados informatizados conforme item 16.1.2 e 16 1.4.1. do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.-Dou fé.-Rib. do Pinhal 25 de junho 2009.-A OFICIALA.- Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto.-

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTINUA

PARA VISUALIZAÇÃO DE CONSULTA NÃO HÁ VALIDADE JURÍDICA

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ridigital.org.br

SOLICITADO POR: WERNO JUNIOR - CPF/CNPJ: ***.326.589-** DATA: 16/09/2026 10:48:19

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 085993.2.0006424-84

REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
FONE: 52-1270

Bel. José Eduardo Rodrigues Pinto
TITULAR CPF - 003295849-87

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

EM BRANCO

EM BRANCO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CONTINUA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: WERNO JUNIOR - CPF/CNPJ: ***.326.589-** DATA: 16/09/2026 10:48:19

REGISTRO DE IMÓVEIS
Juliana M. Tomazoni de Almeida Pinto
OFICIALA
Rua Maria de Lourdes Nogari, 753
Fone: (43) 3551-1270
CEP 86.490-000 - Ribeirão do Pinhal - Pr.

REGISTRO GERAL

FICHA

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 6.424

MATR. 6.424 DATA.-09 de Dezembro de 1.992.-
IMÓVEL.-continuação
R-3-6.424.-DATA.-25-06-2009.-Protocolo nº45.162.-EXEQUENTE.-UNIÃO – FAZENDA NACIONAL.-EXECUTADO.- VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA-. PROPRIETÁRIOS.- LUIZ CARLOS PAULO e EDNA DE MOURA PAULO e JOSÉ CARLOS MARCIERI e BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA MARCIERI retro qualificados.- PENHORA.-Auto de penhora expedido em 19/junho/2009, pelo Oficio Cível e Anexos desta Comarca, em cumprimento ao presente mandado expedido nos autos nº 175/2008 de Carta Precatória oriunda da Comarca de Cascavel, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 2008.70.05.000851-2/PR, estando devidamente assinado pela Oficiala de Justiça Gislaine F. de Oliveira Mascarenhas Aureliano.-VALOR.-R$38.487,29 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).- Funrejus- Isento conforme Lei 12.216, instrução normativa 1/99, item 21-custas.- 1293,60 vrc R$ 135,82 a receber.-O Referido é verdade e dou fé.- A OFICIALA.- Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto.

R-4-6.424.-DATA.-05-08-2010.-Protocolo nº 46.644.-EXEQUENTE.-UNIÃO – FAZENDA NACIONAL.-EXECUTADO.- EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA-. PROPRIETÁRIOS.- LUIZ CARLOS PAULO e EDNA DE MOURA PAULO e JOSÉ CARLOS MARCIERI e BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA MARCIERI retro qualificados.- PENHORA.-Auto de penhora expedido em 30/juLho/2010, pelo Oficio Cível e Anexos desta Comarca, em cumprimento ao presente mandado expedido nos autos nº 61/2010 de Carta Precatória oriunda da Comarca de Cascavel, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 2009.70.05.001777-3/PR, estando devidamente assinado pela Oficiala de Justiça Gislaine F. de Oliveira Mascarenhas Aureliano.-VALOR.-R$184.031,41 (Cento e oitenta e quatro mil, trinta e um Reais e quarenta e um centavos).-CONDIÇÕES. O presente registro refere-se a uma parte ideal de 30 alqueires do imóvel desta matrícula.-Funrejus- Isento conforme Lei 12.216, instrução normativa 1/99, item 21-custas.- 1293,60 vrc R$ 135,82 a receber.-O Referido é verdade e dou fé.- O ESCREVENTE- Luiz Fernando da Silva.

AV-5-6.424.- DATA.- 30-11-2.011.- Protocolo nº 48.502.- Procedo a esta averbação, nos termos do AUTO DE REDUÇÃO DE PENHORA expedido em 21/09/2011, e recebido por esta Serventia em 24/11/2.011, pela Oficiala de Justiça Gislaine F. de Oliveira Mascarenhas Aureliano, onde consta como EXEQUENTE.- UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, e EXECUTADO.- VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.- extraída dos autos de Execução Fiscal nº 2008.70.05.000851-2/PR, para constar que fica reduzida a Penhora registrada no R-3-6.424 para uma parte ideal de 30 alqueires no imóvel desta matrícula.- Funrejus:- Isento conforme Lei 12.216, instrução normativa 1/99, item 21-custas.- 630,00 vrc=R$ 88,83 a receber.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 30 de Novembro de 2.011.- O ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

SEGUE NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: WERNO JUNIOR - CPF/CNPJ: ***.326.589-** DATA: 16/09/2026 10:48:19

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

R-6-6.424.- DATA.- 09-04-2.012.- Protocolo nº 48.980.- EXEQUENTE.- UNIÃO.- EXECUTADO.- VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.- PENHORA.- Auto de Penhora e Avaliação de 29 de Março de 2.012 do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina-PR, referente ao Processo 00109-2012-585-09-00-0 e Mandado 574.021/2012, estando devidamente assinado pelo Sr. Oficial de Justiça e Avaliador Federal Rogério Fiorillo.- CONDIÇÕES.- O presente registro refere-se a uma parte ideal de 30 alqueires do imóvel desta matrícula.- FUNREJUS:- Isento conforme Lei 12.216, instrução normativa 1/99, item 21.- custas.- 1.293,60 vrc R$ 182,39 a receber.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 09 de abril de 2.012.- O ESCREVENTE- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

R-7-6.424.- DATA.- 09-04-2.012.- Protocolo nº 48.981.- EXEQUENTE.- JOÃO BENJAMIN BATISTA.- EXECUTADO.- ARNO KLIEMANN E ELISA KLIEMANN.- PENHORA.- Auto de Penhora e Avaliação de 29 de Março de 2.012 do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina-PR, referente ao Processo 00146-2012-585-09-00-9 e Mandado 546.508/2012, estando devidamente assinado pelo Sr. Oficial de Justiça e Avaliador Federal Rogério Fiorillo.- CONDIÇÕES.- O presente registro refere-se a uma parte ideal de 30 alqueires do imóvel desta matrícula.- FUNREJUS:- Isento conforme Lei 12.216, instrução normativa 1/99, item 21.- custas.- 1293,60 vrc R$ 182,39 a receber.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 09 de abril de 2.012.- O ESCREVENTE- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

R-8-6.424.-DATA.- 17-07-2.012.-Protocolo nº 49.368.-EXEQUENTE.-UNIÃO – EXECUTADO.- VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.- PENHORA.- Auto de penhora expedido em 10/julho/2012, em cumprimento ao mandado expedido pela Vara Cível desta Comarca nos autos da Carta Precatória de nº 413-28.2012 , estando devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Diego Vinicius de Castro.-VALOR.- R$213.464,59 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos).- Funrejus- Isento conforme Lei 12.216, instrução normativa 1/99, item 21-custas.- 1.293,60 vrc R$ 182,39 a receber.-O Referido é verdade e dou fé.-Ribeirão do Pinhal, 17-07-2.012 O ESCREVENTE- Luiz Fernando da Silva.

R-9-6.424.-DATA.- 17-07-2.012.-Protocolo nº 49.369.-EXEQUENTE.-UNIÃO – EXECUTADO.- VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.- PENHORA.- Auto de penhora expedido em 10/julho/2012, em cumprimento ao mandado expedido pela Vara Cível desta Comarca nos autos da Carta Precatória de nº 599-51.2012 , estando devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Diego Vinicius de Castro.-VALOR.- R$44.933,12 (Quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e doze centavos).- Funrejus- Isento conforme Lei 12.216, instrução normativa 1/99, item 21-custas.- 1.293,60 vrc R$ 182,39 a receber.-O Referido é verdade e dou fé.-Ribeirão do Pinhal, 17-07-2.012. O ESCREVENTE- Luiz Fernando da Silva.

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: WERNO JUNIOR - CPF/CNPJ: ***.326.589-** DATA: 16/09/2026 10:48:19

AV-10-6.424.- DATA.- 20-07-2.012.- Protocolo nº 49.391.- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 16387335(Despacho/Decisão) expedido em 12 de julho de 2.012, pelo Juízo Federal de Cascavel, Pr, estando devidamente assinado pela Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena Dra Mariza Cecília Winkler, para constar que em atendimento ao Despacho/Decisão referente a Execução Fiscal nº 5000919-37.2010.404.7005/PR, em que é exeqüente Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT e executado Viação Nossa Senhora de Medianeira Ltda, fica cautelarmente INDISPONÍVEL o imóvel desta matricula.- O Referido e verdade e dou fé.- FUNREJUS isento.- custas.- nihil.- O ESCREVENTE.- Luiz Fernando da Silva.-

R-11-6.424.- DATA.- 25-04-2.013.- Protocolo nº 50.590.- EXEQUENTE.- AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT.- EXECUTADO.- VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.- PENHORA.- Ofício Despacho/Decisão datado de 08/04/2013, Execução Fiscal nº 2007.70.05.000661-4/PR, Apenso nº 2009.70.05.000820-6, 2009.70.05.003874-0, expedido pela Justiça Federal, 01A VF E JEF Criminal de Cascavel-PR, estando devidamente assinado pelo MM Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena Dr. Leonardo Cacau Santos La Bradbury.- VALOR.- R$5.071,00 (Cinco mil e setenta e um reais).- O presente registro refere-se a uma área de 30,00 alqueires no imóvel desta matrícula.- FUNREJUS.- Isento conforme Lei 12.216, instrução normativa 1/99, item 21.- custas.- 378,00 vrc=R$53,29 a receber.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 25 de Abril de 2.013.- O ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

R-12-6.424.- DATA.- 12-07-2.013.- Protocolo nº 51.012.- EXEQUENTE.- ATAIR SEBASTIÃO TEIXEIRA.- EXECUTADO.- EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA e outros.- PENHORA.- Auto de Penhora e Avaliação de 09 de Julho de 2.013 do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina-PR, referente ao Processo 00798-2013-585-09-00-0-4, Deprecante 01737-2011-069-09-00-2 (2ª Vara do Trabalho de Cascavel), Mandado 1.411.969/2013, estando devidamente assinado pelo Sr. Oficial de Justiça e Avaliador Federal Rogério Fiorillo.- VALOR.- R$383.896,22 (Trezentos e oitenta e três mil e oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).- CONDIÇÕES.- O presente registro refere-se a uma parte ideal de 08 alqueires do imóvel desta matrícula.- FUNREJUS:- Isento conforme Lei 12.216, instrução normativa 1/99, item 21.- custas.- 1.293,60 vrc=R$182,39 a receber.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 12 de Julho de 2.013.- O ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

R-13-6.424.- DATA.- 23-07-2.013.- Protocolo nº 51.050.- EXEQUENTE.- AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT.- EXECUTADO.- VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.- PENHORA.- Auto de penhora expedido em 20/junho/2013, em cumprimento a r. deprecata e nos autos da Carta Precatória de nº 0001398-94.2012.8.16.0145, estando devidamente assinado pela Oficiala de Justiça Gislaine Fernandes de Oliveira Mascarenhas Aureliano.- VALOR.- R$6.670,09 (Seis mil e

SEGUE NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Cartórios do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: WERNO JUNIOR - CPF/CNPJ: ***.326.589-** DATA: 16/09/2026 10:48:19

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

seiscentos e setenta reais e nove centavos).- O presente registro refere-se a uma área de 1,00 alqueire paulista de terras no imóvel desta matrícula.- FUNREJUS:- Isento conforme Lei 12.216, instrução normativa 1/99, item 21.- custas.- 378,00 vrc=R$53,29 a receber.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 23 de Julho de 2.013.- O ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

R-14-6.424.- DATA.- 23-07-2.013.- Protocolo nº 51.055.- EXEQUENTE.- UNIÃO.- EXECUTADO.- EXPRESSO VITORIA DO XINGU LTDA.- PENHORA.- Auto de Penhora, Depósito, Avaliação, Registro e Intimação expedido em 05/Julho/2013, em cumprimento ao mandado expedido pela Vara Cível desta Comarca nos autos da Carta Precatória de nº 0000136-75.2013.8.16.0145, estando devidamente assinado pela Oficiala de Justiça Gislaine Fernandes de Oliveira Mascarenhas Aureliano.- VALOR.- R$38.842,57 (Trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos).- FUNREJUS:- Isento conforme Lei 12.216, instrução normativa 1/99, item 21.- custas.- nihil vrc=nihil.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 23 de Julho de 2.013.- O ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

R-15/M-6.424: Protocolo nº. 52.432 de 27 de Junho de 2014.- EXEQUENTE.- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER.- EXECUTADO.- VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.- PENHORA.- Ofício nº 8356340 da 2ª Vara Federal de Cascavel-PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 97.60.12322-3/PR, estando assinado eletronicamente pelo MM Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena Dr. Vitor Marques Lento, instruído com o Auto de Penhora, Depósito e Avaliação expedido em 28 de Fevereiro de 2.012, assinado pelo Oficial de Justiça Diego Vinicius de Castro.- VALOR.- R$680.792,97 (Seiscentos e oitenta mil e setessentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).- FUNREJUS:- conforme Lei 12.604, art. 3º VII, Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial, Artigo 555.- custas.- 1.293,60vrc=R$203,09 a receber.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 27 de Junho de 2014.- O ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

R-16/M-6.424: Protocolo nº. 52.914 de 29 de Outubro de 2014.- EXEQUENTE.- UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.- EXECUTADO.- VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.- PENHORA.- Auto de Penhora, Depósito e Avaliação expedido em 23/10/2.014, estando devidamente assinado pela Sra. Oficiala de Justiça Gislaine Fernandes de Oliveira Mascarenhas Aureliano, em cumprimento ao mandado expedido pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca, autos nº 0001672-87.2014.8.16.0145.0001, em cumprimento a Carta Precatória da 1ª Vara Federal de Cascavel-PR, autos de Execução Fiscal nº 96.60.10181-3/PR.- O presente registro refere-se a uma área de 30 (trinta) alqueires paulistas do imóvel desta matrícula.- VALOR.- R$571.341,05 (Quinhentos e setenta e um mil e trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos).- FUNREJUS.- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, Instrução Normativa 01/99, item 21.- custas.- vrc=nihil.- nihil.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 29 de Outubro de 2014.- O ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: WERNO JUNIOR - CPF/CNPJ: ***.326.589-** DATA: 16/09/2026 10:48:19

REGISTRO DE IMÓVEIS
Juliana M. Tomazoni de Almeida Pinto
OFICIALA
Rua Paraná, 511 - **Fone/Fax: (43) 3551-1693**
CEP 86.490-000 - Ribeirão do Pinhal - Paraná

REGISTRO GERAL

FICHA

RUBRICA

MATRÍCULA Nº -6.424-

R-17/M-6.424: Protocolo nº. 53.888 de 24 de junho de 2015.- EXEQUENTE.- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.- EXECUTADO.- VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA.- PENHORA.- Auto de Registro de Penhora expedido em 16/06/2.015, estando devidamente assinado pelo Sr. Oficial de Justiça Robson Jorge da Veiga, em cumprimento ao mandado expedido pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca, autos nº 0001375-46.2015.8.16.0145, em cumprimento a Carta Precatória da 2ª Vara Federal de Cascavel-PR, autos de Cumprimento de Sentença nº 97.60.11943-9/PR.- VALOR.- R$4.662,12 (Quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e doze centavos).- FUNREJUS.- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, Instrução Normativa 01/99, item 21.- custas.- vrc=nihil.- nihil.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 24 de junho de 2015.- O ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-18/M-6.424: Protocolo nº. 53.925 de 02 de julho de 2015.- Procedo a esta averbação, nos termos do Auto de Retificação de Penhora, Depósito e Avaliação expedido em 30/06/2.015 e recebido por esta Serventia em 01/07/2.015, pelo Oficial de Justiça Robson Jorge da Veiga, Processo nº 1309-66.2015.8.16.0145, onde consta como EXEQUENTE.- UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e EXECUTADO.- VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA, para constar que fica reduzida a Penhora registrada no R-8/6.424 para uma parte ideal de 30 alqueires no imóvel desta matrícula.- Funrejus:- Isento conforme Lei 12.216, instrução normativa 1/99, item 21.- custas.- nihil vrc= nihil.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2015.-. A OFICIALA.- Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto.

R-19/M-6.424: Protocolo nº. 56.823 de 16 de Agosto de 2017.- EXEQUENTE.- AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES.- EXECUTADO.- VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.- PENHORA.- Auto de Retificação de Penhora e Avaliação expedido em 01/08/2.017, estando devidamente assinado pelo Sr. Oficial de Justiça Robson Jorge da Veiga, em cumprimento ao mandado expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, autos de Carta Precatória nº 0000703-09.2013.8.16.0145.- O presente registro refere-se a uma área de 30 (trinta) alqueires paulistas do imóvel desta matrícula.- VALOR.- R$1.601,94 (Um mil, seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos).- FUNREJUS.- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, Instrução Normativa 01/99, item 21.- custas.- vrc=nihil.- nihil.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 16 de Agosto de 2017.- O ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

R-20/M-6.424: Protocolo nº. 56.994 de 02 de Outubro de 2017.- EXEQUENTE.- JANDIR LUIZ MEZZOMO (CPF/MF 589.406.009-59).- EXECUTADOS.- VIAÇÃO EXPRESSO VITORIA DO XINGU (CNPJ/MF 75.473.611/0008-22) e EXPRESSO MEDIANEIRA.- PENHORA.- Termo de Penhora expedido em 16/06/2.016, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença nº 0000244-88.2011.8.16.0076, em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Coronel Vivida-PR, Dr. Carlos Gregório Bezerra Guerra, estando devidamente assinado digitalmente pela Escrivã Ivani Uhno Finger.- VALOR.- R$377.145,00 (Trezentos e setenta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais).- FUNREJUS.- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, 10, Código de Normas da Corregedoria Geral

SEGUE NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Plataforma de Serviços Eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: WERNO JUNIOR - CPF/CNPJ: ***.326.589-** DATA: 16/09/2026 10:48:19

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

da Justiça do Estado do Paraná, Artigo 555.- custas.- nihil vrc nihil (Justiça Gratuita).- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 02 de Outubro de 2017.- O ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

R-21/M-6.424: Protocolo nº. 57.872 de 08 de Junho de 2018.- EXEQUENTE.- AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT.- EXECUTADO.- VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.- PENHORA.- Auto de Penhora, Depósito e Avaliação expedido em 12/04/2.018, estando devidamente assinado pela Sra. Oficiala de Justiça Gislaine Fernandes de Oliveira Mascarenhas Aureliano, em cumprimento ao Despacho/Decisão expedida pela Justiça Federal - 1ª Vara Federal de Cascavel, autos de Execução Fiscal nº 5006200-66.2013.4.04.7005/PR da Justiça Federal e autos de Carta Precatória nº 0002746-74.2017.8.16.0145 desta Comarca.- O presente registro refere-se a uma área de dois (02) alqueires paulistas do imóvel desta matrícula.- VALOR.- R$55.407,47 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos).- FUNREJUS.- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, Instrução Normativa 01/99, item 21.- custas.- vrc=nihil.- nihil.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 08 de Junho de 2018.- O ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

R-22/M-6.424: Protocolo nº. 57.873 de 08 de Junho de 2018.- EXEQUENTE.- AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT.- EXECUTADO.- VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.- PENHORA.- Auto de Penhora, Depósito, Avaliação e Registro expedido em 17/04/2.018, estando devidamente assinado pelo Sr. Oficial de Justiça Robson Jorge da Veiga, em cumprimento ao Despacho/Decisão expedida pela Justiça Federal - 1ª Vara Federal de Cascavel, autos de Execução Fiscal nº 5010634-64.2014.4.04.7005/PR da Justiça Federal e autos de Carta Precatória nº 0000205-34.2018.8.16.0145 desta Comarca.- O presente registro refere-se a uma área de trinta (30) alqueires paulistas do imóvel desta matrícula.- VALOR.- R$24.990,16 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos).- FUNREJUS.- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, Instrução Normativa 01/99, item 21.- custas.- vrc=nihil.- nihil.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 08 de Junho de 2018.- O ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

R-23/M-6.424: Protocolo nº. 59.131 de 13 de Maio de 2019.- EXEQUENTE.- AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT.- EXECUTADO.- VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.- PENHORA.- Auto de Penhora, Depósito, Avaliação e Registro expedido em 08/04/2.019, estando devidamente assinado pelo Sr. Oficial de Justiça Everton Will da Veiga, em cumprimento ao Mandado expedido em 27/02/2019, pelo Juízo de Direito desta Comarca - Vara da Fazenda Pública de Ribeirão do Pinhal-PROJUDI, Carta Precatória nº 5003015-44.2018.4.04.7005/PR da 1ª Vara Federal de Cascavel-PR, Carta Precatória nº 619/2018 da 1ª Vara Federal de Caxias-MA, Processo de Execução Fiscal nº 1282-98.2016.4.01.3702 da Justiça Federal de Caxias-MA, Processo nº 0002996-73.2018.8.16.0145 desta Comarca.- O presente registro refere-se a uma área de dois (02) alqueires paulistas do imóvel desta matrícula.- VALOR.- R$98.397,94 (Noventa e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).- FUNREJUS.- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, Instrução Normativa 01/99, item 21.- custas.- vrc=nihil.- nihil.- O referido

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | do Brasil em um só lugar | Todos os Registros de Imóveis

SOLICITADO POR: WERNO JUNIOR - CPF/CNPJ: ***.326.589-** DATA: 16/09/2026 10:48:19

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

Juliana M. Tomazoni de Almeida Pinto
OFICIALA

Rua Paraná, 511 - **Fone/Fax: (43) 3551-1693**

CEP 86.490-000 - Ribeirão do Pinhal - Paraná

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº -6.424-

FICHA

RUBRICA

é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 13 de Maio de 2019.- O ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-24/M-6.424: Protocolo nº. 59.704 de 27 de Setembro de 2019.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício sob nº 700007319940, expedido em 23/09/2019, pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, devidamente assinado digitalmente pela MM.ª Juíza Federal Dra. Luciana da Veiga Oliveira, o qual fica arquivado em cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-13/6.424 lançada nesta matrícula.- FUNREJUS:- conforme Lei nº 12.604, art. 3º, VII, Letra B, item 04.- custas.- nihil.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 27 de Setembro de 2019.- O ESCREVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

R-25/M-6.424: Protocolo nº. 61.030 de 15 de Outubro de 2020.- EXEQUENTE.- UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO.- EXECUTADO.- VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA (CNPJ/MF 76.685.833/0001-03).- PENHORA.- Auto de Conversão de Arresto em Penhora expedido em 13/10/2.020, devidamente assinado pelo Sr. Oficial de Justiça Robson Jorge da Veiga, autos de Carta Precatória nº 0001488-24.2020.8.16.0145 desta Comarca, Carta Precatória nº 700007595259, autos de Cumprimento Provisório de Sentença nº 5007877-58.2018.4.04.7005/PR, da 2ª Vara Federal de Cascavel-PR.- O presente registro refere-se a uma área de trinta (30) alqueires paulistas do imóvel desta matrícula.- VALOR.- R$168.502,05 (Cento e sessenta e oito mil, quinhentos e dois reais e cinco centavos).- FUNREJUS.- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, Instrução Normativa 01/99, item 21.- custas.- vrc=nihil.- nihil.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 15 de Outubro de 2020.- O ESCREVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-26/M-6.424: Protocolo nº. 61.032 de 15 de Outubro de 2020.- Procedo a esta averbação, nos termos do Auto de Retificação de Penhora expedido em 13/10/2.020, pelo Oficial de Justiça Robson Jorge da Veiga, Carta Precatória nº 0001504-75.2020.8.16.0145 desta Comarca, autos de Cumprimento de Sentença nº 5007855-97.2018.4.04.7005/PR da 2ª Vara Federal de Cascavel-PR, onde consta como Exequente:- União - Advocacia Geral da União e Executado:- Viação Nossa Senhora de Medianeira, para constar que fica reduzida a Penhora registrada no R-17/6.424 (autos de Cumprimento de Sentença nº 97.60.11943-9 da 2ª Vara Federal de Cascavel-PR), para uma parte ideal de 30,00 alqueires paulistas no imóvel desta matrícula.- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei 12.216, instrução normativa 1/99, item 21.- custas.- nihil vrc= nihil.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 15 de Outubro de 2020.- O ESCREVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-27/M-6.424: Protocolo nº. 63.706 de 06 de Outubro de 2022.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício sob nº 700011123378, expedido em 29/09/2022, pela Justiça Federal, 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, assinado digitalmente pelo MM Juiz Federal, Dr. Ricardo Rachid de Oliveira, o qual fica arquivado em Cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-3/6.424, lançada nesta matrícula.- FUNREJUS(0,2%):- conforme

SEGUE NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: WERNO JUNIOR - CPF/CNPJ: ***.326.589-** DATA: 16/09/2026 10:48:19

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

Lei nº 12.604, art. 3º, VII, Letra B, item 04.- SELO DIGITAL Nº 1042J.WRqPd.96TsI-oneP9.GPK5k.- Emolumentos:- nihil vrc nihil.- O referido é verdade e dou fé.-Ribeirão do Pinhal, 06 de Outubro de 2022.- O ESCREVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-28/M-6.424: Protocolo nº. 63.756 de 20 de Outubro de 2022.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício sob nº 700013040447, expedido em 13/10/2022, pela Justiça Federal, 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, assinado digitalmente pela Diretora de Secretaria, Ellen Jane Garcez, autos de Carta Precatória nº 0000703-09.2013.8.16.0145, autos de Execução Fiscal nº 5001461-21.2011.4.04.7005/PR, atualmente em trâmite na 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, o qual fica arquivado em Cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-19/6.424, lançada nesta matrícula.- FUNREJUS(0,2%).- conforme Lei nº 12.604, art. 3º, VII, Letra B, item 04.- SELO DIGITAL Nº 1042J.WRqPd.96JsI-on9Vv.GPK5j.- Emolumentos:- nihil vrc nihil.- O referido é verdade e dou fé.-Ribeirão do Pinhal, 20 de Outubro de 2022.- O ESCREVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

R-29/M-6.424: Protocolo nº. 65.562 de 08 de Janeiro de 2024.- EXEQUENTE.- AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT.- EXECUTADO.- VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA (CNPJ/MF 76.685.833/0001-03).- PENHORA.- Ofício nº 700014978378, Desp./Dec-Ofício nº 700013372385 - PRCTB19, expedido em 06/11/2023, instruído com Auto de Penhora e Avaliação expedido em 07/04/2021, estando devidamente assinado pela Sra. Oficiala de Justiça Gislaine Fernandes de Oliveira Mascarenhas Aureliano, em cumprimento ao Despacho/Decisão expedida pela Justiça Federal - 19ª Vara Federal de Curitiba-PR, autos de Carta Precatória nº 5006690-73.2022.4.04.7005/PR, autos originais nº 0002237-32.2016.4.01.3702 da 1ª Vara Federal de Caxias-MA.- O presente registro refere-se a uma área de trinta (30) alqueires paulistas do imóvel desta matrícula.- FUNREJUS.- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, Instrução Normativa 01/99, item 21.- SELO Nº SFRII.JJIdP.4acAd-K2tfL.1042q.- Emolumentos.- vrc=nihil.- nihil.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 08 de Janeiro de 2024.- O OFICIAL INTERINO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-30/M-6.424: Protocolo nº. 66.477 de 28 de Agosto de 2024.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício sob nº 700016362871, expedido em 13/08/2024, pela Justiça Federal, 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, assinado digitalmente pelo MM. Juiz Federal, Dr. Ricardo Rachid de Oliveira, autos de Carta Precatória nº 0000413-28.2012.8.16.0145, autos de Execução Fiscal nº 5008883-03.2018.4.04.7005/PR (96.60.10180-5), atualmente em trâmite na 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, o qual fica arquivado em Cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-8/6.424, lançada nesta matrícula.- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei nº 12.604, art. 3º, VII, Letra B, item 04.- SELO Nº SFRII.UJt9P.mLaAR-3vuDa.1041q.- Emolumentos:- nihil vrc R$ nihil.- O referido é verdade e dou fé.-Ribeirão do Pinhal, 28 de Agosto de 2024.- O ESCREVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: WERNO JUNIOR - CPF/CNPJ: ***.326.589-** DATA: 16/09/2026 10:48:19

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Francisco Wanderley Corrales - Oficial
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

REGISTRO GERAL | FICHA

MATRÍCULA Nº -6.424- | RUBRICA

AV-31/M-6.424: Protocolo nº. 67.138 de 05 de Fevereiro de 2025.- INDISPONIBILIDADE.- Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens- CNIB, emitida e aprovada por ordem de Laura Anisia Moreira de Souza Pinto - 7ª Região Vara do Trabalho de Eusebio-CE, cadastrada em 24/01/2022, para constar que no Processo nº 00011737320195070034, Protocolo nº 202201.2409.01943675-IA-450, que tramita na Vara do Trabalho supra, em que figura como réu José Carlos Marcieri (CPF/MF 045.091.578-60), foi decretada em 24/01/2022 a INDISPONIBILIDADE da parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula em nome de JOSÉ CARLOS MARCIERI, inscrito no CPF/MF nº 045.091.578-60.- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- SELO Nº SFRI2.F5Psv.RGbt8-tvqEa.1041q.- O referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 05 de Fevereiro de 2025.- O ESCREVENTE.- Luiz Fernando da Silva.-

AV-32/M-6.424: Protocolo nº. 67.139 de 05 de Fevereiro de 2025.- INDISPONIBILIDADE.- Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens- CNIB, emitida e aprovada por ordem de Antonio Fabio da Silva Fortuna - 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, cadastrada em 19/10/2023, para constar que no Processo nº 00003628120205070001, Protocolo nº 202310.1913.02992343-IA-390, que tramita na Vara do Trabalho supra, em que figura como réu José Carlos Marcieri (CPF/MF 045.091.578-60), foi decretada em 19/10/2023 a INDISPONIBILIDADE da parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula em nome de JOSÉ CARLOS MARCIERI, inscrito no CPF/MF nº 045.091.578-60.- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- SELO Nº SFRI2.F5Ysv.RGbt8-xvZEa.1041q.- O referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 05 de Fevereiro de 2025.- O ESCREVENTE.- Luiz Fernando da Silva.-

AV-33/M-6.424: Protocolo nº. 67.140 de 05 de Fevereiro de 2025.- INDISPONIBILIDADE.- Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens- CNIB, emitida e aprovada por ordem de Miguel Nalasco de Carvalho Neto - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, cadastrada em 12/04/2024, para constar que no Processo nº 01749002419955020432, Protocolo nº 202404.1219.03269149-IA-160, que tramita no Tribunal Regional supra, em que figura como réu José Carlos Marcieri (CPF/MF 045.091.578-60), foi decretada em 12/04/2024 a INDISPONIBILIDADE da parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula em nome de JOSÉ CARLOS MARCIERI, inscrito no CPF/MF nº 045.091.578-60.- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- SELO Nº SFRI2.F5osv.RGbt8-pvpEa.1041q.- O referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 05 de Fevereiro de 2025.- O ESCREVENTE.- Luiz Fernando da Silva.-

SEGUE NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: WERNO JUNIOR - CPF/CNPJ: ***.326.589-** DATA: 16/09/2026 10:48:19

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar